

## NÃO EXISTE JUSTIÇA EM TERRA DEVASTADA<sup>1</sup>

Luiza Neves Alcantara<sup>2</sup>



**1 Justificativa:** Em ato contra o então chamado “PL da Devastação”, manifestante levanta o seu clamor, contrapondo-se à flexibilização do licenciamento ambiental prevista na proposta (atualmente positivada na Lei nº 15.190/2025). Ao fundo, a Ponte Hercílio Luz atua como o lembrete de que vivemos em um território cuja integridade depende de políticas ambientais responsáveis.

**2 Acadêmica** do curso de Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e bolsista de iniciação científica (PIBIC/CNPq), vinculada ao Observatório de Justiça Ecológica (OJE/UFSC). Desenvolve pesquisa no projeto intitulado “Direito Internacional do Reconhecimento e a Urgência Climática: Uma Análise dos Direitos Procedimentais nos Sistemas Internacionais de Direitos Humanos”, sob orientação da Profª Dra. Letícia Albuquerque. E-mail: luizaneves0301@gmail.com. Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/3385914855200890>.